

À GERÊNCIA DE VEÍCULOS DO DETRANJES				
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE VISTORIA conforme IS-N nº 27/2021				
REPRESENTANTE				
Nome:				
CPF:		RG:		
Telefone(s):		E-mail:		
Logradouro:				
Nº:	Complemento:	Bairro:	Município:	CEP:
EMPRESA INTERESSADA				
Nome:				
CNPJ:				
Telefone(s):		E-mail:		
Site:				
Logradouro:				
Nº:	Complemento:	Bairro:	Município:	CEP:
Local, data:				
ASSINATURA				

Observação: O requerimento deverá ser acompanhado da documentação que comprove a legitimidade do signatário.

Protocolo 667705

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A Secretaria de Estado da Educação torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a habilitação para posterior eleição de **organizações da sociedade civil** que terão representante na composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Estadual nº 11.258, de 30 de abril de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Regular o processo de habilitação e posterior eleição de membros do CACS-FUNDEB do Estado do Espírito Santo, **segmento das organizações da sociedade civil**, para exercer o mandato de 4 (quatro) anos, conforme estabelecido no art. 6º, da Lei Estadual nº 11.258/2021.

1.2. Habilitar organização da sociedade civil para indicar ou votar em representante para a composição do CACS-FUNDEB do Estado do Espírito Santo, por meio das regras estabelecidas no presente Edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação que não tenham participação no CACS-FUNDEB, a seguir designados:

2.1.1. Aline de Paula Nunes - Assessoria Especial de Relações Institucionais;

2.1.2. Mirella Carla Mendes Christ - Gerência de Orçamento e Finanças;

2.1.3. Matheus Donna Volponi - Gerência Administrativa.

2.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final das organizações das sociedades civis eleitas para indicarem representantes ao Conselho.

3. DOS CONSELHEIROS

3.1. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das organizações da sociedade civil interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

3.1.2. Ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

5. DAS VAGAS

5.1. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes para segmento de organizações da sociedade civil, conforme previsto no art. 5º, Inciso X, da Lei Estadual nº 11.258/2021.

5.1.1. Cada organização da sociedade civil poderá indicar somente 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Dos requisitos para participação

6.1.1. A organização da sociedade civil deve preencher os requisitos exigidos no art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 11.258/2021, para participação no processo eleitoral.

6.2. Das Inscrições

6.2.1. A organização interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento contido

no Anexo I, e encaminhar para o e-mail eleicao.osc.fundeb.2021@sedu.es.gov.br, a partir do 06 de maio de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, junto com a documentação exigida no presente Edital.

6.2.2. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no subitem 6.2.1 serão automaticamente invalidadas.

6.2.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

6.2.4. A organização da sociedade civil poderá se inscrever como candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ou como eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III).

6.2.5. Para a inscrição deverá ser encaminhada, no endereço eletrônico que consta no subitem 6.2.1, a seguinte documentação:

6.2.5.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.5.2. Cópia do estatuto da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

6.2.5.3. Cópia do regimento interno da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

6.2.5.4. Cópia da ata da reunião que eleger a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

6.2.5.5. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CACS-FUNDEB, assinado por seu representante legal (Anexo I);

6.2.5.6. Indicação de representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição (Anexo II);

6.2.5.7. Cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;

6.2.5.8. Declaração de que a

organização é candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

6.2.5.9. Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

6.2.6. A participação apenas como eleitora dispensa a apresentação dos documentos previstos nos subitens 6.2.5.2, 6.2.5.3 e 6.2.5.9.

6.3. Da Habilitação

6.3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

6.3.2. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral até 18 de maio de 2021, mediante publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico SEDU.

6.3.2.1. Do resultado da habilitação publicado no Diário Oficial do Estado cabe recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: eleicao.osc.fundeb.2021@sedu.es.gov.br, até 20 de maio de 2021.

6.3.3. Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDU até 24 de maio de 2021.

6.4. Da Assembleia de Eleição

6.4.1. A Assembleia de Eleição será convocada por meio da publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDU de Edital que regulamentará todos os procedimentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados, avisos e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o CACS-FUNDEB, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDU.

7.2. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital

deverão ser realizadas pelo e-mail eleicao.osc.fundeb.2021@sedu.es.gov.br.

7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Vitória, 05 de maio de 2021

Josivaldo Barreto de Andrade
Secretário de Estado da
Educação
(Respondendo - Decreto nº
896-S, de 04/05/2021)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE
INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ
sob o nº _____,
estabelecido(a) na

_____ (endereço completo), Estado

UF _____,
CEP _____,
Telefone _____,
E-mail _____

_____ requer
sua inscrição no chamamento
público para indicar 2 (dois) re-
presentantes para a composição

do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, no segmento de Organização da Sociedade Civil, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG: _____
CPF: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO
DE REPRESENTANTES
PARA PARTICIPAREM DA
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações

da _____ (nome da organização), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, no segmento de Organização da Sociedade Civil:

Titular:

RG:

CPF:

Suplente:

RG:

CPF:

Vitória/ES, _____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE

PARTICIPARÁ DA ELEIÇÃO
COMO CANDIDATA E/OU
ELEITORA

À Comissão Eleitoral

Declaro que _____

_____ (nome da organização) participará chamamento público para composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, na qualidade de:

() organização candidata à compor o Conselho

() organização eleitora

Vitória/ES, _____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

Protocolo 667722

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N° 100-R, de 04 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 019/2018** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de recursos para a implantação da Orquestra Sinfônica Jovem, em 10 (dez) Escolas Públicas Estaduais do Espírito Santo, localizadas na Grande Vitória

II - Termo de Cooperação nº.: 019/2018, de 09/02/2018

III - VIGÊNCIA Data de início: **04/05/2021**

Data de término: **31/12/2021**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		320901	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES RECURSO	N A T U R E Z A	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)	
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	DESPESA				
10	42101	12.362.0033.8683	D E S E N V O L V I M E N T O INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS	0131000001	3.3.90.20	420101	1365	412.360,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:	412.360,00		SET:			